



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**DIRETORIA GERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO E BANCO DO BRASIL S/A, COM FINALIDADE DE EFETUAR O PAGAMENTO DO PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO POR CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA, NA FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO, através do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede no Cais do Apolo, s/n, Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife - Recife/PE, CEP nº 50030-908, inscrito no CNPJ/MF nº 24.130.072/0001-11, doravante denominado simplesmente **1º CONVENENTE**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador Federal **Manoel de Oliveira Erhardt**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 084.479.424-49, RG nº 1.011.153 SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, situado no Setor Bancário Sul, Bloco "C", lote 32, 24º andar, em Brasília (DF), neste ato representado pelo Gerente da Agência Poder Judiciário Recife - PE, doravante denominado simplesmente **2º CONVENENTE**, neste ato representado por **Darlan Sampietro Baldissera**, brasileiro, solteiro, CPF/MF nº 892.009.859-04, RG nº 1.559.497 SSP SC, no uso da competência delegada, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 19/2017, com fundamento no **Processo Administrativo Virtual nº 0009839-29.2017.4.05.7000**, observando o contido na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no que couber, e demais normas que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, conforme previsão contida na Cláusula Sexta, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**DIRETORIA GERAL**

O presente Termo Aditivo terá vigência de **13/12/2018 até 12/12/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Eletrônico da Justiça em conformidade com a Resolução nº 29, de 26 de outubro de 2011- TRF5ªR, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419/2006, combinado com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Recife/PE, 12 de 12 de 2018

**MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**  
PRESIDENTE

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**1º CONVENIENTE**

**DARLAN SAMPIETRO BALDISSERA**  
REPRESENTANTE

**BANCO DO BRASIL S/A**  
**2º CONVENIENTE**